

Lei Municipal n.º 107/92.

autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R\$ 682.240,00 (seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta Cruzeros) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 682.240,00 (seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta Cruzeros) destinada aos a representação do Presidente da Câmara referente ao mês de dezembro de 1991, que foi registrado como custo a pagar, por deficiência de crédito próprio no final do exercício passado, classificando na forma abaixo:

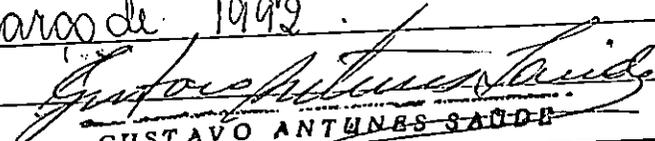
1000 - Câmara Municipal

9001 - Manutenção das Atividades das Legislativas

3191 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 682.240,00

Art. 2.º Para abertura do presente Crédito, o Poder Executivo utilizar-se-á dos recursos previstos no art. 43, § 1.º inciso III da Lei n.º 4320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de março de 1992.


GUSTAVO ANTUNES SAUDE
PREFEITO

Lei Municipal n.º 108/92:

O Poder Executivo Revoga